

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000089

LEI COMPLEMENTAR N. 109, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Altera a Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e dá outras providências.

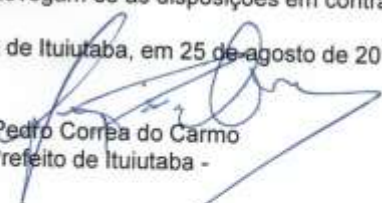
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de agosto de 2011.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000090

LEI COMPLEMENTAR N. 109, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPC-016	Assistente Administrativo	03	SC-07	Art. 9º

